

Regulamento de Ação Comercial

Premmia e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“Elo”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, localizada na Al. Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030; e **VIBRA ENERGIA S.A.**, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-140, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02 através da **PREMMIA** (“Premmia”), programa de relacionamento da Petrobras Distribuidora S.A. Responsável por sua operacionalização, em conjunto denominados “Promotores”, realizam a presente Ação Comercial, que será descrita ao longo deste Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis para participar desta Ação Comercial os clientes pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, titulares e adicionais de cartões Elo elegíveis nas modalidades Elo Básico, Elo Mais, Elo Grafite, Elo Nanquim e Diners Club (“Clientes Elo”), que estejam ou venham a ser cadastrados na base da Premmia e que cumpram as demais condições previstas neste Regulamento.

2. Descrição da Ação Comercial:

2.1. Durante o período de vigência da Ação Comercial, os Clientes Elo elegíveis que realizarem abastecimentos nos estabelecimentos participantes e efetuarem o pagamento com cartão Elo elegível, devidamente reconhecido pela Premmia, poderão usufruir dos seguintes benefícios:

(a) desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) em abastecimentos a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante utilização do cupom ELO20, para titulares dos cartões Elo Grafite, Elo Nanquim e Diners Club; e

(b) desconto de R\$ 10,00 (dez reais) em abastecimentos a partir de R\$ 100,00 (cem reais), mediante utilização do cupom ELO10, para titulares dos cartões Elo Básico e Elo Mais.

2.1.1. O benefício previsto nesta cláusula poderá ser utilizado uma única vez por CPF durante a vigência da Ação Comercial, observadas as demais condições deste Regulamento.

2.1.2. O desconto será aplicado exclusivamente mediante a correta identificação do cartão Elo elegível pela Premmia, a inserção do respectivo cupom promocional e o atendimento das condições operacionais aplicáveis no momento da transação.

2.1.3. Os Clientes Elo que utilizarem o benefício inicial previsto nesta cláusula poderão receber, nos meses subsequentes e até dezembro de 2026, cupons

promocionais adicionais, conforme cronograma e condições específicos previstos neste Regulamento, consistentes em desconto correspondente a 10% (dez por cento) do valor da transação, limitado a R\$ 15,00 (quinze reais) por cupom seguindo as regras descritas abaixo:

Valor Cupom	Gatilho Mínimo	Desconto %
R\$ 5,00	R\$ 50,00	10,0%
R\$ 10,00	R\$ 100,00	10,0%
R\$ 15,00	R\$ 150,00	10,0%

2.1.4. A disponibilização dos cupons promocionais adicionais está condicionada ao reconhecimento do cartão Elo elegível pela Premmia, à disponibilidade da Ação Comercial e ao cumprimento das demais condições previstas neste Regulamento.

2.1.5. A concessão dos cupons promocionais adicionais ocorrerá a exclusivo critério dos Promotores e não constitui obrigação de disponibilização contínua até dezembro de 2026, podendo ser suspensa, alterada ou encerrada a qualquer momento em razão do consumo integral da verba destinada à Ação Comercial, de sua indisponibilidade operacional, de falhas sistêmicas, suspeita de fraude, uso indevido ou descumprimento deste Regulamento.

2.2. A Ação Comercial terá início em 14 de setembro de 2026 e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente em caso de consumo integral da verba destinada à Ação Comercial, hipótese em que os Promotores poderão suspender ou encerrar a sua execução a qualquer momento.

3. Descrição da Ação Comercial:

3.1. A Ação Comercial e seu regulamento serão divulgados no site da Elo <https://www.elo.com.br/ofertas/Premmia>.

3.2. Não serão considerados para esta Ação Comercial: pagamentos realizados em estabelecimentos não participantes; pagamentos em dinheiro, cheque ou quaisquer outros meios não elegíveis; pagamentos realizados com cartões cuja bandeira não seja Elo; transações realizadas parcialmente com cartão Elo elegível e parcialmente com outro meio de pagamento; transações que não atinjam o valor mínimo de abastecimento aplicável, quando houver; ou qualquer outra transação que não se enquadre nos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.3. A divulgação desta Ação Comercial poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que os Promotores julgarem pertinentes.

3.4. A Ação Comercial, bem como seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Ação Comercial. Neste caso, os Clientes Elo serão avisados por meio dos e-mails cadastrados ou pelos sites dos Promotores.

3.4.1. A Ação Comercial também poderá ser suspensa ou encerrada, total ou parcialmente, em caso de uso irregular, fraude, mau uso, indisponibilidade da oferta, falhas operacionais relevantes, e consumo integral da verba disponível para a campanha.

3.5. Os Clientes Elo deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Ação Comercial, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo vir a ser responsabilizados civil e criminalmente. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Cliente Elo cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.

3.6. Ao participar da Ação Comercial, o Cliente Elo declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Ação Comercial.

3.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da ELO, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

3.8. A Elo declara que os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados em razão da realização da presente Ação Comercial, inclusive aqueles estritamente necessários e compartilhados com parceiros envolvidos em sua operacionalização, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável e com o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados da Elo, disponível em <https://www.elo.com.br/termos-e-regulamentos/aviso-de-privacidade/>.

3.9. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia de órgãos públicos, conforme legislação aplicável.

3.10. Os Promotores não serão responsáveis por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou

(iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação dos Estabelecimentos Elegíveis.

3.11. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

3.12. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Cliente Elo para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Ação Comercial, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

4. Canais de atendimento

4.1. Ficou com dúvidas? Entre em contato com os canais de atendimento abaixo:

A. Canal Elo: [Formulário FAQ | ELO](#)

B. Canal Premmia: <https://www.postospetrobras.com.br/ganhe-mais-com/premmia/fale-conosco>